PROJETO DE DECRETO Nº 3, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2025.

Helton Colere
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Senhor Guto Silva, ilustre homem público que tem se destacado pelo compromisso com o desenvolvimento do Estado do Paraná e, de modo especial, com o município de Campina Grande do Sul.

Enquanto Deputado Estadual, destinou a Campina Grande do Sul uma emenda parlamentar no valor de meio milhão de reais, recurso que possibilitou a pavimentação asfáltica do bairro Joana Olímpia, nas proximidades do Caic, obra de grande impacto social e urbano.

Posteriormente, no exercício da função de Secretário de Planejamento, intercedeu em favor de nossa cidade junto à Secretaria de Educação do Estado, garantindo investimentos que viabilizaram reformas em colégios estaduais de Campina Grande do Sul, beneficiando diretamente estudantes e educadores.

Atualmente, como Secretário de Estado das Cidades, tem sido protagonista de articulações junto ao Governador do Paraná para assegurar um repasse de 35 milhões de reais, recursos que serão aplicados em obras estruturantes, como a construção do novo Terminal Rodoviário Municipal, a pavimentação de áreas urbanas e rurais e melhorias de infraestrutura urbana em diversas regiões de nosso município.

A soma desses esforços traduz-se em melhorias efetivas na qualidade de vida da população campinense, reforçando o compromisso e a atenção especial do homenageado com o nosso município.

Diante do exposto, é inegável o reconhecimento e a gratidão desta Casa Legislativa, motivo pelo qual propomos a concessão do Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul ao Senhor Guto Silva, como forma de eternizar a relevância de suas ações e registrar na história a importância de sua contribuição para o progresso de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2025.

Helton Colere
Vereador

GUTO SILVA

Luiz Augusto Silva, (Maringá, 11 de fevereiro de 1977), ou Guto Silva, é um político brasileiro, empresário, consultor internacional de negócios, reeleito deputado estadual do Paraná, filiado ao Partido Social Democrático (PSD) e atualmente é o secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná. Aos três anos de idade transferiu-se com a família para Pato Branco onde iniciaria a carreira acadêmica, empresarial e política, é doutorando em Gestão de negócios, casado com Karina Amadori e pai de Francisco e Mariana.

CARREIRA: EMPRESARIAL E ACADÊMICA

Guto é empresário, atuando na área de comércio exterior, rede de varejo e franquias, consultor internacional de empresas, do Sebrae/PR. Como trader e consultor internacional de negócios já esteve em mais de 65 países na Ásia, África, América do Sul, América Central e do Norte, Europa e no Oriente Médio, desenvolvendo canais de abastecimento e estruturação de projetos e realizando negociações comerciais. Morou na Inglaterra, Portugal e Espanha e foi coordenador do CDTIS (Centro de Desenvolvimento de Inovação do Sudoeste).

É graduado em Administração com habilitação para Comércio Exterior, Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos e tem MBA em Gestão de Negócios pela FAE Business School. Atualmente faz doutorado em Gestão de Negócios pela Universidade Nacional de Misiones/Argentina e também tem Pós-MBA em TrendsInnovation, pela Inova Business School.

Como professor universitário de graduação e pós-graduação, teve artigos e livros utilizados como bibliografia da área internacional e foi citado em mais de 1.000 pesquisas de produção acadêmica, publicou dois livros pela editora Aduaneiras: Logística no Comércio Exterior e Gestão Global.

TRAJETÓRIA POLÍTICA

Iniciou a carreira política em Pato Branco, em *2009*, quando foi eleito v*ereador*, o mais votado do município naquela eleição. Exerceu o cargo de *subchefe da Casa Civil do Governo do Paraná de 2012 a 2014.* Foi eleito *deputado estadual em 2014,* com 45.313 votos pelo PSC, e *reeleito em 2018, pelo PSD*, com 66.412 votos, o mais votado do seu partido. Ainda em seu primeiro mandato, de fevereiro de 2017 a dezembro de 2018, ocupou a *vice-presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, presidente da Frente Parlamentar de Defesa do Comércio, presidente da Câmara de Comércio Paraná-Rússia e coordenador da Bancada Digital.* . Assumiu interinamente a presidência da Casa em 2018, com a licença temporária do titular, deputado Ademar Traiano. Com a eleição de Carlos Massa Ratinho Junior (PSD) ao Governo do Estado, Guto foi nomeado secretário *chefe da Casa Civil, em 2019.*

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Apresentou 68 projetos de lei e de emendas à Constituição e 132 requerimentos.

COMISSÕES E FRENTES PARLAMENTARES:

- *Membro titular da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)*
- *Membro da Comissão Especial de Reforma Política da Assembleia*
- *Vice-presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda*
- *Relator da CPI dos Caixas Eletrônicos da Assembleia Legislativa*
- *Coordenador da Frente Parlamentar de Defesa do Comércio*
- *Membro da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família*
- *Integrante da CPI da Ocupação Fundiária de Pontal do Paraná*
- *Integrante do Bloco Parlamentar Municipalista da Assembleia Legislativa*
- *Integrante a Frente Parlamentar de Apoio à Cadeia do Leite*
- *Integrante da Frente Parlamentar de Apoio às Escolas Especiais*
- *Integrante da Frente Parlamentar Contra a Prorrogação dos Contratos de Pedágio*
- *Coordenador do Comitê de Estudos das Obrigações Acessórias Tributárias*

- *Integrante da CPI dos Animais*
- *Integrante da Frente Parlamentar da Indústria Paranaense de Bebidas*
- *Integrante da Frente Parlamentar dos Produtores de Energia Elétrica*
- *Relator Comissão Parlamentar de Inquérito das Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias*
- *Presidente da Frente Parlamentar de Defesa do Comércio.*
- *Presidente da Frente Parlamentar de Tecnologia da Informação e Comunicação*
- *Membro titular da Comissão de Revisão e Consolidação Legislativa*
- *Responsável pelo lançamento no Paraná do Movimento "Mais Brasil, Menos Brasília", pela revisão do pacto federativo e pela melhor redistribuição de recursos aos estados e municípios*
- *Relator da Comissão Especial sobre o Embargo à Exportação de Frango Brasileiro pela União Europeia*

ATIVIDADE NO PODER EXECUTIVO

A Secretaria de Estado da Casa Civil tem como atribuição assessorar direta e indiretamente o governador do Estado do Paraná na coordenação de ações de governo, inclusive de secretarias e dos diversos órgãos do Estado, na articulação para implantação de programas e projetos e no relacionamento com a Assembleia Legislativa, com o Congresso Nacional, com a sociedade civil organizada e os cidadãos. A pasta também possui a responsabilidade pela avaliação das propostas legislativas que o governador encaminha ao Poder Legislativo, além de cuidar da publicação de atos oficiais do Executivo.

AÇÕES LIDERADAS PELA CASA CIVIL DO PARANÁ:

- *Modernização da máquina pública e reforma administrativa*
- *Desenvolvimento e acompanhamento de ações e projetos estruturantes para o futuro do Estado*
- *Desburocratização e melhoria do ambiente de negócios no Estado*
- *Ampliação da informatização dos serviços públicos e de acesso desses serviços ao cidadão*
- *Atualização da legislação estadual*
- *Implantação do Banco de Projetos Executivos para acelerar a execução de obras de infraestrutura*
- *Acompanhamento das ações de secretarias e órgãos do Estado*
- *Acompanhamento de plano de metas e resultados*
- *Programas e iniciativas em parceria com iniciativa privada para desenvolvimento de startups e busca de soluções inovadoras para gestão pública e áreas econômica e socia*

- *Avaliação do desempenho dos serviços públicos durante a pandemia e estudo de cenários futuros e modernização do trabalho do servidor*
- *Programa de apoio aos municípios com recursos devolvidos pela Assembleia Legislativa do Paraná*
- *Acompanhamento e orientação de bancada estadual e federal*
- *Relações com o Governo Federal*
- *Relações institucionais e comerciais internacionais*
- *Desenvolvimento de estratégias de curto e médio prazo para desenvolvimento econômico*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 03/2025 DO PODER LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa Poder Legislativo, de autoria do Vereador Helton Colore, visando Conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva

Após a entrada na Casa, em 18/09/2025, o projeto de lei foi devidamente autuado e lido em sessão ordinária 22/09/2025, sendo remetida a esta Comissão, na forma regimental.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 47, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Constituição e Justiça *exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições.*

No que tange à competência para a propositura do presente Projeto de Lei, verifica-se que atende aos preceitos dispostos no art. 142, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Quanto a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela Comissão, uma vez que atende a Lei nº 95/1998.

Em razão do exposto acima, opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 03/2025.

3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se à apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Cleber Castro
Relator

PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 03/2025 DO PODER LEGISLATIVO

PARTE DISPOSITIVA

Os integrantes da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se pela constitucionalidade e legalidade da Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Venicio Ferreira, e dela participaram o vereador Cleber Castro (relator) e o vereador Ismael Moraes (Vice-Presidente).

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Venicio Ferreira
Presidente

Cleber Castro
Relator

Ismael Moraes
Vice-Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 03/2025 DO PODER LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul ao Senhor Luiz Augusto Silva, em reconhecimento à sua relevante atuação em prol do município.

O homenageado, conhecido publicamente como Guto Silva, possui trajetória destacada na vida pública do Estado do Paraná, tendo exercido os cargos de Deputado Estadual, Secretário de Planejamento e atualmente Secretário de Estado das Cidades. Conforme a justificativa do autor, o homenageado contribuiu de forma expressiva com o desenvolvimento local, por meio de destinação de recursos e intermediação de investimentos significativos em infraestrutura urbana e educacional.

Após a entrada na Casa em 18/09/2025, a propositura foi lida na sessão ordinária do dia 22/09/2025 e, posteriormente, remetida à Comissão de Constituição e Justiça, que já se manifestou favorável, sendo, na sequência, encaminhada a esta Comissão, na forma regimental.

É o necessário a relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Centro - Caixa Postal 73 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR
Fone: 41 3676-1077 - www.campinagrandedosul.pr.leg.br

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 51 do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, exarar parecer sobre:

> *(...)*
> *I - assuntos atinentes ao direito à educação, à política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, recursos humanos e financeiros para a educação;*
> *II – matéria relacionada ao esporte, bem como ao incentivo e a promoção de atividade física e de lazer à população em geral;*
> *III – desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico, e, ainda, assuntos ligados a datas comemorativas e homenagens cívicas;*
> *IV – políticas de incentivo e promoção ao turismo;*
> *V - matéria relacionada ao meio ambiente, sua proteção, inclusive animal, ao incentivo a políticas de educação ambiental e assuntos relacionados ao desenvolvimento sustentável;*
> ***VI - concessão de títulos honoríficos e outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços ao Município;***
> *VII - outros assuntos que, por sua natureza, ou matéria correlata, exijam seu pronunciamento.*

A matéria atrai a competência desta Comissão em razão do disposto no inciso VI acima transcrito.

Compete a esta Comissão apreciar matérias que envolvam a promoção da educação, do esporte, da cultura e do lazer, bem como o reconhecimento de cidadãos que tenham contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento social, educacional e cultural de Campina Grande do Sul.

A concessão do Título de Cidadão Honorário é uma forma de reconhecimento solene a personalidades que, mesmo não sendo naturais do Município, dedicam esforços, recursos ou influência política e institucional em prol do bem comum. Trata-se, portanto, de um instrumento simbólico de gratidão e valorização das ações que impactam positivamente a vida da comunidade local.

No caso em tela, o Senhor Luiz Augusto Silva, conhecido como Guto Silva, possui trajetória consolidada na vida pública paranaense, marcada por comprometimento com o desenvolvimento regional e pela atenção especial dedicada a Campina Grande do Sul. Conforme destacado na justificativa, suas ações resultaram em investimentos expressivos que beneficiaram diretamente o Município, como a

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Centro - Caixa Postal 73 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR
Fone: 41 3676-1077 - www.campinagrandedosul.pr.leg.br

destinação de recursos para pavimentação do bairro Joana Olímpia, a intermediação de obras de melhoria em colégios estaduais e a articulação de aportes financeiros relevantes voltados à infraestrutura urbana e rural.

Tais contribuições transcendem a esfera política e refletem um efetivo compromisso com o progresso local e com a qualidade de vida da população. Além disso, as iniciativas do homenageado nas áreas de educação e planejamento urbano dialogam diretamente com os eixos de atuação desta Comissão, uma vez que promovem condições mais adequadas para o aprendizado, a mobilidade e o acesso da comunidade a equipamentos públicos de melhor qualidade.

Do ponto de vista técnico e regimental, o projeto encontra-se formalmente adequado, atendendo às exigências previstas para proposições dessa natureza. Observa-se, ainda, que a homenagem proposta está amparada no interesse público e encontra fundamento no reconhecimento dos relevantes serviços prestados à sociedade campinense.

Em síntese, trata-se de justa e oportuna homenagem a um agente público cuja atuação contribuiu, de modo concreto e duradouro, para o desenvolvimento de Campina Grande do Sul e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, à infraestrutura e ao bem-estar coletivo.

3. VOTO

Considerando o que fora anteriormente exposto, este Relator manifesta-se favorável à Propositura apresentada, devendo prosseguir sua regular tramitação regimental.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação da Comissão.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Cleber Castro
Relator

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Centro - Caixa Postal 73 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR
Fone: 41 3676-1077 - www.campinagrandedosul.pr.leg.br

PARECER AO PROJETO DE DECRETO Nº 03/2025 DO PODER LEGISLATIVO

PARTE DISPOSITIVA

Os integrantes da Comissão Permanente de educação, esporte, cultura, turismo, meio ambiente e desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, por unanimidade de votos, acompanharam o voto do Relator, manifestando-se favoráveis à Propositura apresentada, que deverá prosseguir sua regular tramitação regimental.

A reunião foi presidida pelo vereador Helton Colere e dela participaram o vereador Cleber Castro (relator) e vereador Venicio Ferreira (membro).

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Helton Colere
Presidente da Comissão

Cleber Castro
Relator

Venicio Ferreira
membro

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Centro - Caixa Postal 73 - CEP 83430-000 - Campina Grande do Sul - PR
Fone: 41 3676-1077 - www.campinagrandedosul.pr.leg.br

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [ ] APROVADO
- [x] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

1ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

- [x] APROVADO
- [ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

☐ APROVADO

☒ REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[✓] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO

2ª Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Vereador Helton Colere, que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Luiz Augusto Silva.

[X] APROVADO

[ ] REJEITADO